

EDITAL

PRC Nº 07/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

1 – SOLICITANTE

Diretor (a) Presidente do IPREV Mariana.

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 DE JUNHO DE 2024

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA: 06 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

TELEFONE: (31)3191-0707

E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR

FAZ PARTE DESTE EDITAL:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA EXCLUSIVA PARA ME E EPP (Art.48, I da Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 71/2010).

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório desta dispensa, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo em análise - cabendo ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO decidir sobre o pedido no prazo de **02(dois) dias úteis**.

3.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo Instituto, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.4 -A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.6 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, O LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei no 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16

(dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

3.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - OBJETO

5.1 - Constitui objeto da presente dispensa a aquisição de máquinas e suprimentos de informática para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana-IPREVMARIANA.

6- DETALHAMENTO DO OBJETO:

Ver anexo I – Termo de Referência.

7 - FUNDAMENTO LEGAL

7.1 - O objeto deste edital, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações posteriores e o Decreto nº 11.812, de 23 de abril de 2024.

8 - JUSTIFICATIVA

1.1. 8.1 - A aquisição dos computadores justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais do Instituto, uma vez que são ferramentas de trabalho de uso cotidiano, necessitando sempre de atualizações constantes, exigidas pelo avanço da tecnologia, enfrentada ao decurso do tempo. Ante a grande defasagem dos equipamentos de microinformática disponíveis atualmente no Instituto para uso na elaboração das atividades dos colaboradores deste órgão, que por vezes apresentam problemas técnicos que incluem travamentos, lentidão ou mesmo incapacidade de executar ferramentas úteis à atividade fim deste órgão. Cumpre-nos registrar que a presente aquisição decorre da necessidade de atender as demandas, uma vez que, não possui atualmente equipamentos estáveis que supra a recorrente demanda, já que são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por esta Instituição. Considerando ainda que o IPREV tem em seu quadro 15 servidores e 02 estagiários, dispondo hoje de 18 microcomputadores que estão cadastrados como patrimônio do IPREV e 03 notebooks. Dos 15 microcomputadores do IPREV, 02 em 2017, 02 em 2018, 04 em 2019, 04 em 2020, 03 em 2021 e os 03 restantes em 2011, que foram recebidos da antiga FUPREV quando se deu a criação do IPREV em 2018, portanto há no mínimo 03 anos, estando esses com tecnologia completamente defasadas. Sendo assim se considerarmos que a depreciação contábil (que procura mensurar o custo ou a perda decorrente do desgaste ou da obsolescência de ativos imobilizados - veículos, máquinas, móveis, imóveis e instalações), de 20% ao ano, informado pelo Sistema de Patrimônio do IPREV, estes bens já estão em comparação com a média de mais de 05 anos de uso, totalmente depreciados. Isto posto afirmamos que ao longo do tempo, os equipamentos começam a ter um desgaste natural ou pelo uso.

9 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Ver anexo I – Termo de Referência.

10- PAGAMENTO

10.1 - O pagamento do objeto desta dispensa será conforme o item 13 do Termo de Referência (Ver Anexo I).

11 - HABILITAÇÃO

11.1 - Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta;
- g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta dispensa;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão no 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo.

Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação: 40.001.8011 1802

Elemento: 4.4.90.52

Ficha: 12

13 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Instituto, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei no 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 - VALOR ESTIMADO

R\$ 36.106,73 (Trinta e seis mil cento e seis reais e setenta e três centavos).

Mariana, 21 de junho de 2024.

Giselle Cristina Carlos Gonçalves

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** Aquisição de máquinas e suprimentos de informática, no intuito de atender necessidades do IPREV Mariana, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório.
- 1.2.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.3.** A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A aquisição dos materiais permanentes, objeto deste termo, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais do instituto, uma vez que são ferramentas de trabalho de uso cotidiano, necessitando sempre de atualizações constantes, exigidas pelo avanço da tecnologia, enfrentada ao decurso do tempo.
- 3.2.** Ante a grande defasagem dos equipamentos de microinformática disponíveis atualmente no Instituto para uso na elaboração das atividades dos colaboradores deste órgão, que por vezes apresentam problemas técnicos que incluem travamentos, lentidão ou mesmo incapacidade de executar ferramentas úteis à atividade fim deste órgão.
- 3.3.** Cumpre-nos registrar que a presente aquisição decorre da necessidade de atender as demandas, uma vez que, não possui atualmente equipamentos estáveis que supra a recorrente demanda, já que são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela

administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por esta Instituição.

3.4. Considerando ainda que o IPREV tem em seu quadro 15 servidores e 02 estagiários, dispondo hoje de 18 microcomputadores que estão cadastrados como patrimônio do IPREV e 03 notebooks.

3.5. Dos 15 microcomputadores do IPREV, 02 em 2017, 02 em 2018, 04 em 2019, 04 em 2020, 03 em 2021 e os 03 restantes em 2011, que foram recebidos da antiga FUPREV quando se deu a criação do IPREV em 2018, portanto há no mínimo 03 anos, estando esses com tecnologia completamente defasadas.

3.6. Sendo assim se considerarmos que a depreciação contábil (que procura mensurar o custo ou a perda decorrente do desgaste ou da obsolescência de ativos imobilizados - veículos, máquinas, móveis, imóveis e instalações), de 20% ao ano, informado pelo Sistema de Patrimônio do IPREV, estes bens já estão em comparação com a média de mais de 05 anos de uso, totalmente depreciados. Isto posto afirmamos que ao longo do tempo, os equipamentos começam a ter um desgaste natural ou pelo uso.

4. QUANTITATIVO POR SETOR

SETOR	EQUIPAMENTOS / QUANTIADE	
	COMPUTADOR	MONITOR
Benefícios	02	
Financeiro	04	01
Presidência	01	
Investimento	01	
Controladoria	01	
TOTAL	09	01

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Microcomputadores e periféricos (teclados, mouses e monitores), que consiste na disponibilização dos equipamentos, no local definido pela CONTRATANTE e com garantia, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. A solução a ser fornecida deverá atender aos requisitos elencados a seguir:

- 4.2. Disponibilização de equipamentos de última geração, novos e sem uso, conforme especificação mínima exigida;
- 4.3. Disponibilização de microcomputadores compatível com o ambiente operacional da unidade, acompanhados de driver de instalação e sistema operacional: Microsoft Windows 11 32/64 bits;
- 4.4. Deverão ser fornecidos cabos, acessórios e softwares necessários à completa instalação, configuração e operação dos equipamentos;
- 4.5. Disponibilização de microcomputadores com alimentação elétrica compatível com a tensão elétrica da instituição 110v;

6. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os objetos a serem ofertados devem observar as seguintes características e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Desktop	<ul style="list-style-type: none"> - Processador: Intel Core ou AMD - Frequência: 3.4 GHz ou superior - Número de núcleos: 4 ou superior - Threads: 8 ou superior - Memória RAM: DDR4 16GB (2x8GB) 3200MHz ou superior - Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2; - Capacidade: 512 GB ou superior - Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64 bits em idioma português com licença de uso; - Acompanhar Kit Teclado Padrão ABNT2 e Mouse; - Qualidade igual ou similar ao modelo Dell OptiPlex Micro. 	09

Monitor	<ul style="list-style-type: none">- Tamanho do Painel: 23" polegadas ou superior- Tipo Display: IPS- Tipo Painel: LED- Proporção e Formato de tela: 16:9 Widescreen- Resolução: Full HD (1920x1080) ou superior- Tecnologia de conexão: HDMI- Frequência: 60 HZ ou superior	01
----------------	--	----

7. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para entrega das máquinas e equipamentos de microinformática e instalação, deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

8. LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional na Sede do IPREV, Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto – CEP: 35424-176 Mariana/MG

7.2. As despesas de custeio com deslocamento dos equipamentos ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da Contratada.

9. HORÁRIO DE ENTREGA

9.1. Das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Abaixo segue modelo de Planilha de Custo a ser apresentada.

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desktop	09	R\$	R\$
2	Monitor	01	R\$	R\$
	TOTAL MÁXIMO	10		R\$

12. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITO DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar o pagamento ajustado de acordo com as cláusulas do instrumento contratual.

12.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessário à execução dos serviços.

12.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

12.4. Pagamento: A CONTRATANTE deve efetuar o pagamento conforme acordado no contrato.

12.5. Recebimento e Aceitação: A CONTRATANTE deve receber os equipamentos, verificar sua conformidade e aceitá-los ou rejeitá-los de acordo com os critérios estabelecidos.

12.6. Garantia e Reclamações: Tem o direito de acionar a garantia em caso de defeitos ou problemas nos computadores.

12.7. Rescisão do contrato: Pode rescindir o contrato se a contratada não cumprir suas obrigações.

12.8. Inspeção dos Equipamentos: Reservar o direito da contratante de inspecionar os computadores na entrega para confirmar que estão de acordo com o contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Entrega dos Equipamentos: A contratada deve fornecer os computadores conforme especificado no termo de referência, dentro do prazo acordado.

13.2. Qualidade e Conformidade: Os equipamentos devem atender aos padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas no contrato.

13.3. Manutenção e Suporte: A contratada é responsável por oferecer suporte técnico, manutenção e assistência durante o período de garantia.

13.4. Documentação: Deve fornecer documentação completa sobre os computadores, incluindo manuais, drivers e informações de configuração.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento fica condicionado à comprovação do fornecimento.

14.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento ou da disponibilização de toda a documentação de cobrança pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura correspondente ao (s) atendimento (s) realizado (s), via crédito em conta corrente fornecida pelo contratado.

14.3. A Fatura emitida pela CONTRATADA discriminará a data do fornecimento, os itens fornecidos, a sua quantidade, o preço unitário e o valor total, e estará acompanhada da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

14.4. O gestor do contrato deverá conferir os valores constante da nota fiscal e/ou fatura, e confirmá-la ou rejeitá-la em, no máximo, 05 (cinco) dias, após a entrada da nota fiscal e/ou fatura no IPREV MARIANA.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

15.1.1. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Instituto, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

15.1.2. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

15.1.3. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

15.1.4. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

15.1.5. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

15.1.6. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21; f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

15.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei no 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

16.1. O Instituto de Previdência Municipal de Mariana-IPREV MARIANA, através da Diretora Presidente, designará um servidor para fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens/serviços licitados.

Mariana, 05 de junho de 2024.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente

ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Ao

IPREV Mariana – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana

Administrativo

Ref. a Coleta de Preços

1. A empresa (razão social da Empresa), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins desta Coleta de Preços, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desktop 1	09	R\$	R\$
2	Desktop 2	01	R\$	R\$
	TOTAL MÁXIMO	10		R\$

Valor Total (em algarismos): R\$ xxxxxx

Valor Total (por extenso):

- 1.1. A empresa participante da coleta de preços devem apresentar um preço unitário. A empresa com o menor preço global, será a vencedora;
- 1.2. A empresa vencedora precisa atender às exigências do edital e seus anexos, tanto na execução dos serviços quanto no cumprimento das obrigações;
- 1.3. DA VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.
- 1.4. DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta coleta de

preços, tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto dessa coleta de preço;

- 1.5.** A contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência, encontra amparo nas legislações descritas abaixo, sem prejuízo de outras normas correlatas, todas tendo respeitadas as suas alterações, constituindo-se como peça integrante e inseparável do procedimento de coleta de preço;
- 1.6.** Os serviços prestados, bem como o fornecimento de peças e acessórios, devem ter uma garantia mínima de noventa dias ou, se maior, o período determinado pelo fabricante.

Mariana, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, assinatura)